

Ato da Presidência nº. 006/2020

**SUSPENSÃO DE SERVIÇOS INTERNOS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO
COVID-19 (CORONAVÍRUS)**

O Presidente da Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo (FES), no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, tendo em vista o decreto de pandemia expedido pela Organização Mundial da Saúde e as orientações do Ministério da Saúde em relação à pandemia do COVID-19 (Coronavírus) que atualmente assola o país, bem como o Decreto nº 4593-R, de 13 de março do ano em curso (2020), do Governo do Estado Espírito Santo e a orientação da Secretaria de Saúde do Espírito Santo, pedido da Polícia Militar do Espírito Santo, além da decisão da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) de suspender as competições nacionais em andamento, devendo esta Entidade, por cautela, estar comprometida com a prevenção do COVID-19 (Coronavírus) diante do risco de propagação e contaminação em massa, dando prioridade à saúde dos funcionários, dirigentes, membros de comissões técnicas, jogadores e torcedores,

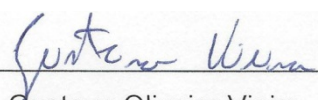
RESOLVE:

- **SUSPENDER**, a partir do dia 19/03/2020 (quinta-feira), pelo prazo que perdurar a orientação das Autoridades Sanitárias e de Saúde Pública do Estado do Espírito Santo, **o atendimento ao público na sede da Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo, tornando facultativo o comparecimento dos funcionários, devendo aqueles cuja atividade permite, realizar remotamente suas atribuições, dispensando, sem consequências trabalhistas, a todos, principalmente os que não puderem desempenhar remotamente suas funções.**

- Com o retorno à normalidade, serão todos comunicados para retomada regular dos trabalhos e às respectivas funções, comunicando eventual necessidade ou demanda a cada um em sua própria residência, se assim for necessário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Vitória, 17 de março de 2020.



Gustavo Oliveira Vieira
Presidente